

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo: 329/2024-SEFIN

Área Requisitante:

Departamento de Tributos Imobiliários - DEAT

Responsável pelo DFD: Antônio Cláudio Paraense

2. OBJETO

O presente ETP, elaborado nos termos do art.7º, § 1º, do Decreto nº 107.811-PMB, tem como finalidade a contratação, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, de pessoa jurídica especializada em serviços de treinamento e capacitação, com 02 (duas) inscrições de servidores para participarem do XII SIMPÓSIO DE DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, considerando o Documento de Formalização de Demanda – DFD.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A participação no evento tem como objetivo propiciar aos servidores participantes o aprimoramento dos conhecimentos em tributos municipais, com foco na Reforma Tributária, no IBS - Imposto sobre Bens e Serviços, este, de competência compartilhada entre Estados e Municípios.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Nos termos do Decreto Federal 10.947/2022, há previsão para 2024 da contratação pretendida considerando o subitem de SERVIÇO NÃO CONTINUADO – 27, catser - 21172 do Plano Anual de Contratações, com Dotação Orçamentária:

Funcional Programática 2.05.21.04.128.0006

Atividade: 1223 Subação: 01 Tarefa: 003

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte: 1500000000

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação não continuada da prestação de serviços de treinamento e capacitação, com 02 (duas) inscrições de servidores para participarem do XII SIMPÓSIO DE DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi estimado em R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais), nos termos do art. 7º, § 1º, do Decreto nº 107.812-PMB, com base na NOTA FISCAL nº 3044 fornecida pela empresa Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda.

7. NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o objeto da contratação, pessoa jurídica especializada em serviços de treinamento e capacitação, com 02 (duas) inscrições de servidores para participarem do XII SIMPÓSIO DE DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, não se enquadra o seu parcelamento.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A empresa Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda. realiza, anualmente, o Simpósio de Direito Tributário Municipal, com foco nos tributos municipais, e de discutir sobre os temas da área tributária, com o objetivo de aumento da Receita Municipal.

O referido tema oferecido pela empresa atende às necessidades desta Secretaria como descrito no item 3 deste ETP.

Ante o exposto, a contratação em questão se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 74, § 3º e 4º, da Lei 14.133/2021.

Belém(PA), 03 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ILEIDE ARAÚJO MONTENEGRO
Data: 05/04/2024 11:00:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ileide Araújo Montenegro
Seção de Compras/DRM/DEAD/SEFIN

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLY LUZIA OLIVEIRA VIANA BEZERRA
Data: 05/04/2024 11:32:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kelly Luzia O. V. Bezerra
Chefe da DRM/DEAD/SEFIN

Antônio Cláudio Paraense
Responsável Técnico/SEFIN

(Assinatura manuscrita)
Antônio Cláudio Paraense
Diretor do DEAF
SEFIN/PMB

